ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 2.112/2009

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Leste Pantaneira de Apicultores, com sede e foro neste Município de Aquidauana - MS."

O **Prefeito Municipal de Aquidauana,** Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO LESTE PANTANEIRA DE APICULTORES - ALESPANA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.333.417/0001-27, com sede à Rua Timóteo Proença, nº 725, Vila Trindade, neste Município de Aquidauana /MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA- MS., 09 DE JUNHO DE 2009.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal